PROJETO LEI Nº 044/2020

"Prorroga os prazos de subsistência de Leis Municipais e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pelas Leis prorrogadas".

- **Art. 1°.** Ficam prorrogados os prazos de subsistência das Leis Municipais n° 1794/2019 e n° 1796/2019 até 30 de junho de 2021.
- **Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pelas Leis Municipais n° 1794/2019 e n° 1795/2019 até 30 de junho de 2021.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
 - **Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

Neuri Casagrande Prefeito Municipal em Exercício MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 044/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior

aprovação, o Projeto de Lei nº 044/2020, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei,

cujo objetivo é prorrogar os prazos de vigência das contratações emergenciais de servidores que

estão atuando na área da saúde. Tendo em vista o encerramento do mandato, de modo a não fazer

com que faltem profissionais durante os primeiros meses do ano na área da saúde, tão importante

para o atendimento da comunidade, solicitamos a autorização para prorrogação, visto que estes

profissionais encerram os contratos em 31/12/2020. As prorrogações são para os cargos de

Fonoaudiólogo e Agente Comunitário de Saúde Micro Área 9.

Regime de Urgência: Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de

Urgência.

Neuri Casagrande

Prefeito Municipal em Exercício